



DECRETO Nº 056/2018

“DETERMINA O HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO, DOS SETORES DE ARRECADAÇÃO E PROTOCOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o novo Calendário de pagamento do IPTU/2018, estabelecido pelo Decreto n.º 048/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de excepcional atendimento aos contribuintes em horário especial,

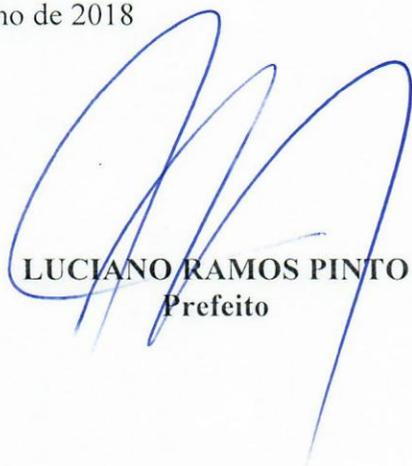
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido que o expediente administrativo dos Setores de Dívida Ativa, Arrecadação e Protocolo, será de 09h às 17h, entre os dias 25 à 31 de julho de 2018.

Art. 2º. Os servidores designados para cumprimento do expediente determinado no Art. 1º deste decreto terão os horários de descanso e refeição previamente estabelecidos pelo Secretário de Fazenda, em caráter de revezamento, evitando a paralisação dos serviços durante o expediente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2018



LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito